



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXM.º SR.º PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 142/2017

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.ª, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

COLOCAR REDUTOR DE VELOCIDADE PROXIMO AO Nº 642 DA RUA CONSELHEIRO LAFAITE ANTES DA ESCOLA CORONEL FIDELIS, REPINTAR A FAIXA DE ESTACIONAMENTO DO ONIBUS ESCOLAR E COLOCAR A PLACA INDICATIVA DE ESTACIONAMENTO QUE ESTA FALTANDO.

JUSTIFICACÃO:

Esta Vereadora é professora da Escola Municipal Coronel Fidelis recentemente testemunhou uma quase tragédia em frente a referida escola, pois como podemos observar nas fotos em anexo em frente a escola só tem um redutor de velocidade e com isto os motoristas abusam da velocidade deixando para frear o veículo bem próximo ao redutor colocando em risco a vida das crianças que sai ou entram na escola. Neste dia 05/07/2017 ao terminar as aulas uma criança saiu da escola e quando foi atravessar a rua um veículo em alta velocidade quase a atropelou e só não aconteceu uma tragédia porque o mesmo freou bruscamente evitando assim um acidente no que poderia deixa-la muito ferida ou ter tirado sua vida. Portanto a necessidade da colocação de mais um redutor antes da escola para que o veículo não possa desenvolver uma velocidade maior até chegar ao único redutor próximo a escola assim darmos segurança as crianças ao saírem ou entrarem para a escola.

Quanto a pintura e as placas podemos observar nas fotos em anexo que tem um pequeno poste que esta faltando a placa indicativa de estacionamento somente para ônibus escolar e a outra placa esta danificada causando assim um transtorno para os motoristas das vans e ônibus que embarcam ou desembarcam as crianças, pois quando chegam já tem algum veículo particular e quando vão questionar com o condutor o mesmo fala que não viu nenhuma placa de estacionamento de ônibus escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

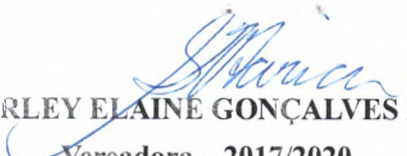
Portanto a necessidade da colocação da placa que esta faltando a troca da outra que esta danificada e repintar novamente a área de estacionamento.

Estas medidas a serem tomadas já foram solicitadas em outras ocasiões e até o momento não foram concretizadas causando assim insegurança para as crianças e um transtornos para os pais e professoras que tem a responsabilidade de zelar para o bom andamento da escola e segurança das crianças.

Conforme disposição regimental (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração Pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do Município e do interesse da população. razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

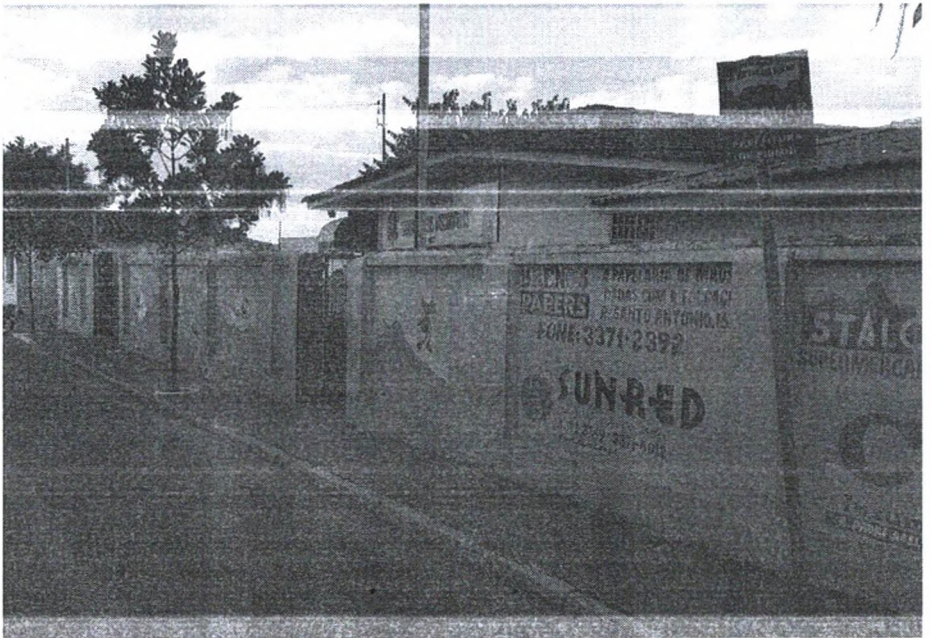
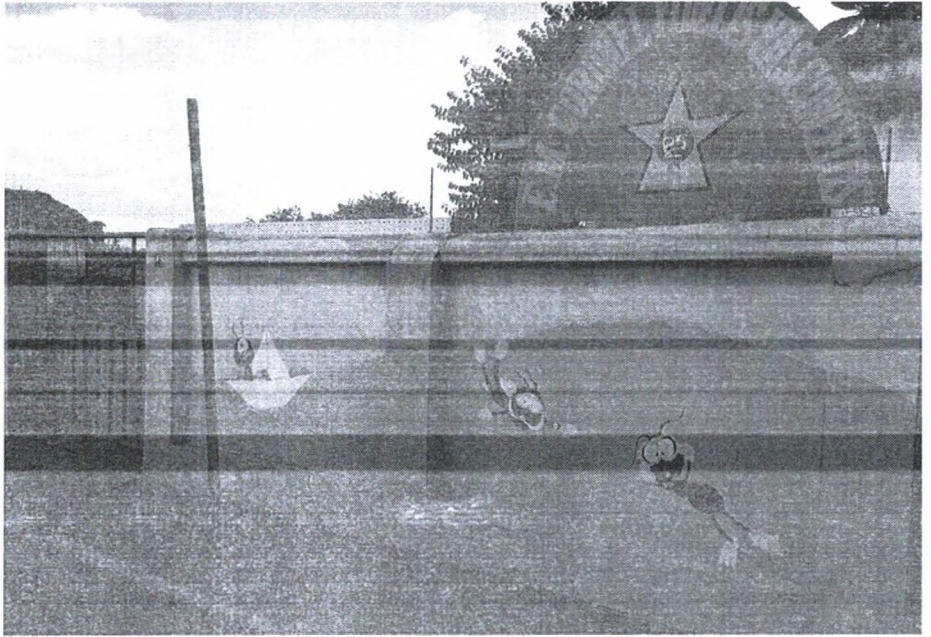
Piumhi, 06 de julho de 2017.


SHIRLEY ELAINÉ GONÇALVES FARIA
Vereadora – 2017/2020



06/07/2017
às 16:15hs







11

